



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUNGU



GABINETE DO Prefeito

LEI 243/2014

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DE
CARGA HORÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS
DE PROVIMENTO EFETIVO DA FORMA
QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mulungu, abaixo descritos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de edição desta Lei, ficam ampliados e efetivados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CARGOS	QUANTIDADE GERAL
AGENTE ADMINISTRATIVO -	07
VIGIA-	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-	39

PARÁGRAFO ÚNICO- A ampliação/efetivação que trata o *caput* deste artigo torna-se necessária para regularização de seus vencimentos, tendo como base o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º- Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 05 de março de 2014.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 05 DE MAIO DE 2014.


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu